



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*

## *Estado do Paraná*

### **LEI Nº. 701/87**

**SÚMULA:** Autoriza a alienação de bens móveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul aprovou, e Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

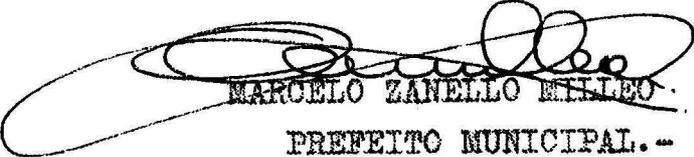
**Artigo 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a alienar através de concorrência Pública pelo maior preço, veículo marca Chevrolet, ano de fabricação 1970, modelo Caminhão Chassis C653Kbr19080, Certificado de Registro de Veículos 856, em péssimo estado de conservação.

**Artigo 2º** - Fica igualmente autorizado o Execução Municipal a adquirir, através de concorrência Publica, veículo usado, similar ao especificado no Artigo 1º da presente pelo melhor preço.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 28 de setembro de 1987.

  
RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL

  
MARCELO ZANELLO MELLO  
PREFEITO MUNICIPAL. -